



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
06/02/2017
P. 12:30 mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.518, de 03 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) servidores.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente a percebida por servidor municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2.030-3.1.9.0.04.99.03


Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de dois Serventes para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para substituir as servidoras efetivas Loreci Vargas e Vera Lúcia Silveira, que encontram-se afastadas por motivos de saúde.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 03 de fevereiro de 2017.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fjuza
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
Secretaria Municipal de Saúde
e Assistência Social
Rua Felipe Bender, 170 - Centro
95660-000 - Três Coroas/RS

MEMORANDO

Três Coroas, 01 de Fevereiro de 2017

Necessitamos em caráter emergencial duas higienizadoras para o Posto de Saúde do Centro e para Unidade Básica de Saúde da Localidade de Linha Café, pois estamos com servidoras higienizadoras afastadas por atestados médicos:

- Loreci Vargas
- Nara Rúbia Moura da Cruz
- Vera Lúcia Silveira

Atenciosamente,



Maria Regina Lacerda

SECRETÁRIA
CPF: 449.462.790-91
Secretaria Municipal de Saúde
e Assistência Social de Três Coroas/RS



Vitor Israel Möller
Depto. de Pessoal

01/02/17